



Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista

LEI Nº 560/91

Declara de utilidade pública o Centro Social Filadélfia, com sede à Rua Porto Alegre, nº 829, em Vitória da Conquista - Bahia.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia;

Faço saber que a Câmara de Vereadores decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública o Centro Social Filadélfia, com sede à Rua Porto Alegre nº 829, em Vitória da Conquista - Bahia, sociedade civil, sem fins lucrativos, cujo Estatuto foi registrado no Cartório de Registro de Títulos, Documentos e Pessoas Jurídicas desta Comarca, sob o nº 751, às Fls. 236, do Livro A-5, em 28 de abril de 1989, e o extrato de sua Ata de Fundação publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia, do dia 17 de maio de 1988.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, 20 de março de 1991.




Murilo Marmore
Prefeito